Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA N° 1 , DE 2021 AO PROJETO DE LEI N° 131, DE 2021.
(Proponente: Vereador Josias de Souza)

Emenda modificativa

Modifica a redação da alínea "a " do parágrafo único do art. 2° do projeto de lei n° 131, de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 05/10/21
Protocolo

"Art. 2°....."

"Parágrafo único ....."

" a) As equipes profissionais e amadoras de futebol com sede no Município de Cascavel, tenham autorização para uso do estádio para jogos de futebol, quando participantes de campeonatos profissionais e amadores de futebol, promovidos por confederações, ligas e federações de futebol em âmbito municipal, estadual, nacional e internacional, ou de jogos amistosos. "

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 5 de outubro de 2021.

Josias de Souza
Vereador/MDB

Justificação,

A presente emenda tem por objetivo fomentar o esporte amador em Cascavel, muito forte na região Oeste do Paraná, a fim de garantir que partilhe dos mesmos direitos dos times profissionais, que não sejam proibidas de utilizarem estádio olímpico de Cascavel, independentemente de sua concessão.

Posto isto, esperamos, pois, contar com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da respectiva emenda.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA